



## Proposta n.º JF 132/2018

Prorrogação da concessão do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas

Considerando os termos da Proposta n.º JF 149/2016, de 01 de setembro, onde se deliberou a adjudicação da concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas a *Ana Cristina Constantino Esteves*, com uma proposta correspondente ao pagamento de um valor mensal de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando os termos da Proposta n.º JF 104/2017, de 16 de maio, onde se deliberou a redução temporária em 40% do valor a pagar pela concessão, que passa a corresponder ao valor mensal de €150,00 (cento e cinquenta euros), durante seis meses ou até que esteja concluída a substituição do Ecoponto.

Considerando que a concessionária *Ana Cristina Constantino Esteves* manifestou o interesse na prorrogação do contrato, prevista no número 2 da cláusula 4.ª do contrato celebrado, nos termos do documento em anexo.

Considerando que se mantêm os pressupostos que estiveram na base da Proposta n.º JF 104/2017, de 16 de maio, uma vez que os SMAS de Sintra ainda não promoveram o enterramento do Ecoponto existente.

Considerando que há interesse na continuação da concessão, que funciona com toda a normalidade e de acordo com o previsto no contrato.

Considerando que houve apenas uma proposta para a concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas.

Considerando que as competências conferidas pela alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere a prorrogação da Concessão de exploração do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas pelo prazo de dois anos, mantendo-se a redução temporária em 40% do valor a pagar pela concessão, até que esteja concluída a substituição do Ecoponto de resíduos indiferenciados.

AgualvaCacém, 11 de julho de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

## Proposta n.º JF 132/2018

Prorrogação da concessão do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.07.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
 O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_